



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS

### Nota à Imprensa

#### PF INVESTIGA DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

*Operação **Corredeira Inflamável** apura fraude e desvio de recursos públicos em contrato de fornecimento de combustíveis à Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM no ano de 2019.*

**MANAUS/AM** – A Polícia Federal, com apoio da Controladoria-Geral da União, deflagrou, na manhã desta quinta-feira (08/04), a Operação **Corredeira Inflamável**, cujos objetos investigados são fatos relacionados a possíveis práticas dos crimes de fraude em licitação, peculato e associação criminosa, em contrato de fornecimento de combustíveis para Prefeitura Municipal e Secretarias Executivas de Presidente Figueiredo/AM no ano de 2019.

A ação da Polícia Federal visa a cumprir **10 (dez)** mandados judiciais de busca e apreensão e **04 (quatro)** de prisão temporária expedidos pela 2ª Vara Criminal da Justiça Federal do Amazonas, cumpridos na cidade de Manaus/AM e de Presidente Figueiredo/AM.

Segundo as investigações, apesar de ter sido uma exigência do contrato a instalação de tanques de combustível na sede do município, apurou-se que a empresa contratada **não possui** posto de gasolina, tampouco licença para operar no município de Presidente Figueiredo/AM, tendo subcontratado toda a prestação de serviços.

Além de ter terceirizado o serviço de fornecimento de combustível, constatou-se um superfaturamento de R\$ 3.932.599,70 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) pelo pagamento por combustíveis em quantidade superior à efetivamente consumida.

Identificou-se, também, a simulação de uma concorrência no bojo da licitação, notadamente porque a empresa vencedora do certame beneficiou a outra licitante com a transferência de R\$ 249.509,68 (duzentos e quarenta e nove mil reais e sessenta e oito centavos). Há indícios, ainda, de que a empresa contratada, à medida que recebia os pagamentos da Prefeitura Municipal, desviava tais valores a determinados grupos empresariais.

Os investigados poderão responder, na medida de suas responsabilidades, pelos crimes de fraude em licitação (art. 90 da Lei nº 9.866/93), peculato (art. 312 do Código Penal) e

associação criminosa (art. 288 do Código Penal). Se condenados, poderão cumprir pena de até 12 anos de reclusão.

### **Comunicação Social**

Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas

Instagram: @pfamazonas | Facebook: /pfamazonas

Youtube: /pfamazonas | Twitter: /pfamazonas

cs.sram@dpf.gov.br | [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br)



**77 ANOS** | Dedicados ao Brasil

